PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 600/2015
Data: 05 de agosto de 2015

Publicado em Edital
05/08/15
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
00401220003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (66) DR 10000.....R$ 30.701,00

Anulações
02.00 CONTROLE INTERNO
02.01 Controladoria
00401240003.2002 Manutenção da Controladoria Interna
33390 Aplicações Diretas (60) DR 10000.....R$ 3.719,00
34490 Aplicações Diretas (151) DR 10000.....R$ 990,00

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
00401220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33350 Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Luc (41) DR 10000.....R$ 9.000,00
03.02 Gabinete do Vice-Prefeito
00401220002.2010 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
33390 Aplicações Diretas (64) DR 10000.....R$ 6.000,00

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
06.02 Departamento de Urbanismo
00404510004.2022 Manutenção do Departamento de Urbanismo
34490 Aplicações Diretas (159) DR 10000.....R$ 9.000,00

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
02708120016.2032 Incentivo à Prática Desportiva de Para-Atletas nas Diversas Modalidades
34490 Aplicações Diretas (164) DR 10000.....R$ 1.992,00
Total das anulações .....R$ 30.701,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de agosto de 2015.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em Edital
05/08/15
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO